



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 112/2025 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Procedimento Administrativo nº 0003212-51.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora HELENALBA SILVA MOURA MENEZES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário da Área Administrativa, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer, como 1ª substituta, a Função Comissionada FC-6, de Chefe da Seção de Contas Eleitorais durante os afastamentos e impedimentos legais e regulamentares da Titular.

Art. 2º. Designar, o servidor EMERSON ARISTIDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário da Área Administrativa, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer, como 2º substituto, a função comissionada citada no Art. 1º, em caso de vacância, bem como durante os afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitante da Titular e da 1ª substituta.

Art. 3º Designar, a servidora ADRIANA FELÍCIA SILVA FREIRE PEIXOTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário da Área Administrativa - Contabilidade, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer, como 3ª substituta, a função comissionada citada no Art. 1º, em caso de vacância, bem como durante os afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitante da Titular e da 1ª substituta e do 2º substituto.

Art. 4º. Designar, a servidora MARÍLIA MOURA DE ANDRADE BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer, como 4ª substituta, a função comissionada citado no Art. 1º, em caso de vacância, bem como durante os afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitante da Titular e dos substitutos.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 14 de maio de 2025.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência